



3ª NOTIFICAÇÃO - NÃO CONFORMIDADE DE OBRA

Contrato nº 048/2024

À EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA,
Situada na Avenida Bandeirantes, nº 50 – Bairro Novo Dom Joaquim – Bom Despacho MG

Obra: Execução da pavimentação da Rodovia MG-252, Trecho 02- km 74+560 ao km 79-660, Estaca inicial: 1078- Estaca final 1333, conhecida como Estrada da Chapada, no Município de Moema/MG, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, conforme convênio de saída nº 1301000478/2024/SEINFRA, Estado de Minas Gerais.

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente instrumento para **notificar** a empresa executora sobre as **não conformidades executivas e irregularidades identificadas** na obra supracitada.

1. Erosão **severa no entorno do dissipador de energia**, com formação de cavidade profunda, exposição das laterais do terreno e **deslocamento dos blocos de concreto**, resultando na desagregação parcial da estrutura. Tal situação representa **risco iminente de progressão da erosão em direção ao pavimento**, podendo comprometer a integridade da via e do sistema de drenagem pluvial;
2. Ausência de **cronograma físico-financeiro atualizado**, essencial para o adequado acompanhamento, controle e continuidade dos serviços em execução;
3. Atraso **significativo na execução do contrato**, com a obra atualmente com **85,85% de conclusão**. Conforme o cronograma físico-financeiro apresentado em 06 de fevereiro de 2025, em resposta à 2ª notificação, a conclusão estava prevista para maio de 2025, **prazo que não foi cumprido**.

Diante do exposto, solicitamos à empresa executora que:

1. Apresentação de **plano de ação detalhado**, contendo as medidas corretivas a serem adotadas para sanar a não conformidade apontada, especialmente no que se refere à erosão no dissipador de energia;
2. Encaminhamento de **novo cronograma físico-financeiro atualizado**, contendo todas as etapas remanescentes da obra e as ações corretivas planejadas, para análise técnica pelo setor de engenharia.

Ressaltamos que as providencias sejam solucionadas em caráter de urgência devido as situações acima citadas, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento dessa notificação, pois o não atendimento às solicitações poderá implicar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

Em anexo, seguem imagens que evidenciam as não conformidades identificadas.



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Atenciosamente,



Taiza Márcia Gontijo
Engenheira Civil – Prefeitura de Moema
CREA: 243.432/D